

Instrução Normativa 06/2013

Dispõe sobre a mudança de orientador de dissertação e tese nos cursos de doutorado, mestrado acadêmico e mestrado profissional do NPGA

O colegiado do NPGA, reunido em 19/12/2013, no uso das suas atribuições, decide aprovar os seguintes critérios e condições para a mudança de orientador de dissertação e tese nos cursos de doutorado, mestrado acadêmico e mestrado profissional:

1. Em casos excepcionais, o colegiado do curso poderá autorizar a mudança de orientador de dissertação e tese por iniciativa do estudante e/ou orientador, desde que obedecidos os seguintes critérios:
 - a. aval do orientador atual e do potencial orientador;
 - b. disponibilidade de vagas para orientação, por parte do orientador em potencial, considerando o limite máximo de orientandos por orientador e obedecidas as condições previstas no edital de seleção;
 - c. adequação do projeto de dissertação/tese à linha de pesquisa do orientador em potencial;
 - d. aval do coordenador acadêmico do curso.
2. Em caso da solicitação de mudança de orientador ser uma iniciativa do mestrando/doutorando, o mesmo deverá preencher formulário de “Solicitação de Mudança de Orientador M e D – IN 06_2013” disponível no endereço eletrônico <https://npga.ufba.br/estudantes/formularios/>, colher assinatura do orientador atual e do orientador em potencial e encaminhar para o coordenador acadêmico do curso com cópia para Secretaria do NPGA.
3. As solicitações de mudança do orientador só serão aceitas até o 2º semestre do curso no caso de estudantes de mestrado e até o 5º semestre no caso de estudantes do doutorado. Em casos excepcionais, a critério do Colegiado poderão ser aceitas solicitações destes prazos.
4. O coordenador acadêmico analisará a solicitação e, ouvindo as partes envolvidas, aprova ou não a mudança, levando sua posição para homologação do Colegiado do NPGA.
5. No caso da solicitação de mudança ser uma iniciativa do professor orientador, o mesmo deverá informar por escrito ao coordenador acadêmico do curso, apresentando as razões para a solicitação. Nesse caso, caberá ao coordenador acadêmico providenciar alocar novo orientador para o estudante, com a aprovação do colegiado.

Elaborado por:	Revisão nº	Aprovado por:
Fátima Regina Oliveira Em 12/12/2013	Em:	Colegiado do NPGA Em 19/12/2013